

LEI Nº 295/05

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE DOS CRIADORES DE
PÁSSAROS DE MACUCO - SOCRIPAMA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Sociedade dos Criadores de Pássaros de Macuco - SOCRIPAMA, situada neste Município, no Estado do Rio de Janeiro, Fundada em 1997, inscrita no CNPJ nº 01.885.118/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito